

**DECRETO Nº 176/2014**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.294/2013 de 06/12/2013, publicada no Órgão Oficial do Município "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ", em data de 11/12/2013, Edição de nº 390, resolve:

**D E C R E T A R:**

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.039,06 (Cinquenta e um mil, trinta e nove reais e seis centavos), destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL	
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	R\$ 1.039,06
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	
1993 FONTE: 153 FNDE PMI PDDE	
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 1.039,06</b>
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.2.048000 EFETUAR A MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	
1994 FONTE: 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENS FINANC E PATRIM. NÃO PREVID.	
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>SOMA GERAL</b>	<b>R\$ 51.039,06</b>

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

<b><u>SUPERÁVIT FINANCEIRO</u></b>	
FONTE: 153 FNDE PMI PDDE	R\$ 49,03
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 49,03</b>
<b><u>EXCESSO DE ARRECADÇÃO</u></b>	
FONTE: 153 FNDE PMI PDDE	R\$ 990,03
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 990,03</b>
<b><u>CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO</u></b>	
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS	R\$ 50.000,00
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
312 FONTE: 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENS FINANC E PATRIM. NÃO PREVID.	

SOMA

R\$ 50.000,00


SOMA GERAL

R\$ 51.039,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã Edição nº. 0633 Páginas: 34/35 Ano: III Data: 26/11/2014
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i> <i>Código Identificador: E1379E86</i>

  
ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal